

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS.

É responsável subsidiário o tomador de serviços relativamente às parcelas não adimplidas pelo empregador, nos termos da Súmula nº 331, IV, do Colendo TST. O escopo do entendimento sumulado é assegurar ao empregado o adimplemento das verbas trabalhistas, de natureza alimentar, devendo ser garantido também pela tomadora de serviços, que se beneficiou da mão-de-obra do trabalhador.

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos e, quanto ao recurso da 2ª Reclamada - **TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.** -; sem divergência, rejeitou a preliminar de carência de ação, por ilegitimidade passiva e, no mérito, negou-lhe provimento; unanimemente, deu provimento parcial ao recurso do Reclamante para ampliar a condenação relativa ao pagamento de adicional de periculosidade, que deverá ser quitado no período de 14/10/2014 até a data da ruptura contratual, mantidos os reflexos e demais parâmetros de apuração já fixados na r. sentença, bem como para majorar o valor fixado a título de indenização por dano moral de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$5.000,00 (cinco mil reais). Elevou o valor atribuído à condenação de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$15.000,00 (quinze mil reais) com o consequente aumento das custas processuais de R\$120,00 (cento e vinte reais) para R\$300,00 (trezentos reais) a cargo das Reclamadas, que deverão recolher a diferença, ficando, para tanto, devidamente intimados, a teor do item III da Súmula n. 25 do Colendo TST.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de 20.10.2020 (disponibilizada em 19.10.2020).

BELO HORIZONTE/MG, 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA DE LIMA TORRES

Processo Nº AP-0002203-02.2014.5.03.0109

Relator	Emerson José Alves Lage
AGRAVANTE	EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
ADVOGADO	ALUIZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO(OAB: 84643/MG)
AGRAVADO	DENIVAL NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO VALERIO MARQUES FERRAZ(OAB: 118220/MG)
AGRAVADO	ANDRADE E SILVA ACABAMENTOS LTDA - ME
PERITO	CLAUDIO ALVES DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Gabinete de Desembargador n. 10

Agravo de Petição0002203-02.2014.5.03.0109

AGRAVANTE: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

AGRAVADO: DENIVAL NEVES DOS SANTOS, ANDRADE E SILVA ACABAMENTOS LTDA - ME

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração interpostos pela segunda executada; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de 20.10.2020 (disponibilizada em 19.10.2020).

BELO HORIZONTE/MG, 19 de outubro de 2020.

ISABELA GOMES TRINDADE

Ata

Ata da 31ª Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 06 de outubro e encerramento às 23h59 do dia 08 de outubro e a Sessão Telepresencial realizada no dia 13 de outubro de 2020, com início às 14h (quatorze horas) e término às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procurador: Dr. Helder Santos Amorim

Participaram os Exmos: Desembargador Luiz Otávio Linhares

Renault, Desembargador Emerson José Alves Lage, Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta (em substituição à Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, em gozo de férias regimentais) e Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (vinculada face à substituição no gabinete da Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto).

Secretária, em exercício: **Tânia Drosghic Araújo Mercês**

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta PJE:

0000195-85.2014.5.03.0001 - AP
 0000213-10.2013.5.03.0012 - AP
 0000406-30.2012.5.03.0054 - AP
 0000780-62.2011.5.03.0060 - AP
 0002141-78.2013.5.03.0114 - AP
 0010013-55.2020.5.03.0032 - ROT
 0010058-52.2014.5.03.0167 - AP
 0010060-66.2020.5.03.0052 - ROT
 0010062-67.2020.5.03.0171 - ROT
 0010079-22.2020.5.03.0101 - ROT
 0010085-82.2020.5.03.0148 - ROT
 0010087-84.2015.5.03.0097 - ROT
 0010092-34.2016.5.03.0142 - AP
 0010099-94.2020.5.03.0171 - ROT
 0010114-87.2020.5.03.0163 - ROT
 0010130-19.2020.5.03.0041 - ROT
 0010143-74.2020.5.03.0087 - ROT
 0010152-71.2020.5.03.0140 - RORSum
 0010153-80.2020.5.03.0132 - ROT
 0010168-92.2020.5.03.0053 - ROT
 0010179-97.2018.5.03.0019 - ROT
 0010198-58.2018.5.03.0131 - ROT
 0010211-21.2020.5.03.0185 - RORSum
 0010212-37.2020.5.03.0013 - RORSum
 0010229-56.2020.5.03.0148 - RORSum
 0010244-66.2020.5.03.0102 - RORSum
 0010252-38.2020.5.03.0136 - ROT
 0010262-45.2016.5.03.0032 - AP
 0010267-10.2020.5.03.0038 - RORSum

0010285-39.2020.5.03.0003 - RORSum
 0010296-43.2016.5.03.0186 - AP
 0010296-88.2020.5.03.0061 - RORSum
 0010302-81.2020.5.03.0001 - ROT
 0010322-48.2020.5.03.0009 - ROT
 0010327-22.2020.5.03.0025 - AP
 0010377-61.2018.5.03.0011 - ROT
 0010389-71.2020.5.03.0022 - ROT
 0010392-59.2019.5.03.0087 - AIAP
 0010403-13.2020.5.03.0036 - RORSum
 0010410-31.2020.5.03.0092 - AP
 0010415-39.2019.5.03.0108 - ROT
 0010418-35.2020.5.03.0180 - RORSum
 0010420-32.2017.5.03.0011 - ROT
 0010428-44.2018.5.03.0182 - AP
 0010430-31.2019.5.03.0165 - ROT
 0010430-32.2020.5.03.0024 - ROT
 0010431-36.2020.5.03.0147 - RORSum
 0010436-81.2020.5.03.0107 - RORSum
 0010441-56.2019.5.03.0134 - AP
 0010451-50.2018.5.03.0065 - AP
 0010454-50.2020.5.03.0092 - RORSum
 0010479-30.2020.5.03.0103 - RORSum
 0010484-61.2019.5.03.0176 - ROT
 0010505-34.2015.5.03.0093 - AP
 0010513-41.2019.5.03.0167 - ROT
 0010525-95.2017.5.03.0047 - AP
 0010530-63.2016.5.03.0141 - ROT
 0010579-75.2018.5.03.0031 - ROT
 0010597-13.2014.5.03.0104 - AP
 0010597-19.2019.5.03.0013 - ROT
 0010628-23.2019.5.03.0180 - ROT
 0010630-05.2017.5.03.0134 - ROT
 0010648-32.2020.5.03.0098 - ROT
 0010671-49.2016.5.03.0152 - AP
 0010673-62.2019.5.03.0039 - ROT
 0010761-57.2019.5.03.0021 - AP
 0010765-46.2017.5.03.0092 - AP
 0010768-15.2013.5.03.0165 - ROT
 0010816-94.2013.5.03.0028 - AP
 0010821-39.2019.5.03.0018 - AIRO
 0010821-72.2019.5.03.0104 - ROT
 0010823-65.2016.5.03.0098 - ROT
 0010865-06.2019.5.03.0003 - ROT
 0010869-86.2015.5.03.0034 - AP
 0010871-10.2017.5.03.0156 - ROT

0010900-56.2018.5.03.0049 - ROT

0010904-39.2019.5.03.0185 - ROT

0010925-58.2015.5.03.0022 - AP

0010958-38.2020.5.03.0098 - RORSum

0010961-31.2019.5.03.0032 - RORSum

0010971-23.2019.5.03.0017 - ROT

0010980-08.2016.5.03.0011 - AP

0010988-96.2017.5.03.0092 - AP

0010994-85.2019.5.03.0140 - RORSum

0011000-13.2019.5.03.0134 - AP

0011024-27.2018.5.03.0053 - ROT

0011029-82.2018.5.03.0139 - AP

0011045-02.2019.5.03.0139 - ROT

0011046-54.2018.5.03.0031 - AP

0011047-37.2019.5.03.0182 - AP

0011085-19.2017.5.03.0053 - AP

0011090-14.2019.5.03.0007 - ROT

0011093-21.2019.5.03.0022 - AP

0011103-93.2016.5.03.0079 - AP

0011129-85.2019.5.03.0144 - AP

0011149-14.2019.5.03.0100 - ROT

0011178-88.2015.5.03.0105 - AP

0011226-30.2016.5.03.0067 - AP

0011300-88.2016.5.03.0098 - ROT

0011306-46.2019.5.03.0145 - ROT

0011327-25.2017.5.03.0005 - ROT

0011347-07.2017.5.03.0105 - ROT

0011412-61.2019.5.03.0095 - ROT

0011418-38.2016.5.03.0139 - AP

0011430-40.2017.5.03.0164 - ROT

0011611-91.2017.5.03.0018 - ROT

0011630-25.2017.5.03.0139 - ROT

0011822-73.2016.5.03.0015 - ROT

0011881-78.2014.5.03.0032 - ROT

0011914-36.2016.5.03.0020 - RORSum

0012020-19.2017.5.03.0131 - ROT

0012210-71.2016.5.03.0048 - ROT

0044300-16.1998.5.03.0032 - AIAP

0046700-11.2001.5.03.0060 - AP

0119700-97.2008.5.03.0060 - AP

Embargos de Declaração:

0000788-12.2012.5.03.0090 - ROT

0001468-44.2010.5.03.0097 - AP

0010027-06.2020.5.03.0043 - ROT

0010118-82.2018.5.03.0135 - RORSum

0010142-34.2020.5.03.0073 - ROT

0010155-82.2017.5.03.0026 - ROT

0010166-05.2020.5.03.0092 - RORSum

0010171-72.2020.5.03.0077 - ROT

0010173-31.2020.5.03.0113 - ROT

0010208-16.2020.5.03.0040 - RORSum

0010248-61.2019.5.03.0095 - ROT

0010353-31.2020.5.03.0183 - ROT

0010434-30.2019.5.03.0113 - ROT

0010496-76.2019.5.03.0111 - AP

0010631-74.2018.5.03.0030 - AP

0010713-69.2019.5.03.0160 - ROT

0010722-87.2019.5.03.0012 - ROT

0010752-02.2016.5.03.0183 - AP

0010763-10.2019.5.03.0156 - AP

0010847-27.2019.5.03.0086 - AP

0010864-94.2018.5.03.0087 - ROT

0010879-44.2017.5.03.0137 - ROT

0010900-62.2018.5.03.0144 - ROT

0010909-17.2019.5.03.0038 - ROT

0010949-70.2019.5.03.0079 - ROT

0011027-21.2019.5.03.0061 - ROT

0011031-23.2018.5.03.0181 - RORSum

0011041-25.2018.5.03.0098 - ROT

0011113-59.2017.5.03.0029 - ROT

0011123-59.2017.5.03.0173 - AP

0011123-87.2019.5.03.0044 - AP

0011183-23.2018.5.03.0100 - ROT

0011217-96.2018.5.03.0035 - AP

0011258-68.2018.5.03.0098 - ROT

0011266-53.2017.5.03.0042 - AP

0011440-59.2015.5.03.0098 - AP

0011455-90.2017.5.03.0184 - ROT

0011503-80.2017.5.03.0109 - ROT

0011541-54.2016.5.03.0036 - AP

0011710-97.2017.5.03.0006 - ROT

0011961-52.2019.5.03.0069 - ROT

0012007-78.2017.5.03.0144 - ROT

0012037-73.2017.5.03.0028 - AP

0012134-52.2017.5.03.0035 - ROT

0012252-38.2016.5.03.0043 - ROT

0011754-90.2017.5.03.0144 - ROT

Sustentação oral:

Alex Santana de Novais (0011822-73.2016.5.03.0015)

Alexander Reis Elias (0010062-67.2020.5.03.0171)
 Ana Paula Heimovski (0010430-31.2019.5.03.0165)
 Caio Andrade Alcantara (0010327-22.2020.5.03.0025)
 Carlos Alberto Figueiredo de Assis (0011822-73.2016.5.03.0015)
 Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (0010768-15.2013.5.03.0165)
 Edvaldo Fernandes da Silva (0010198-58.2018.5.03.0131)
 Gabriel Alves Lucena (0010430-31.2019.5.03.0165)
 Gildete do Carmo Ferreira Andrade (0010062-67.2020.5.03.0171)
 Isabel Alves da Silva (0011611-91.2017.5.03.0018)
 Leonardo Guimarães Borges (0012210-71.2016.5.03.0048)
 Leonardo do Nascimento Araújo (0010865-06.2019.5.03.0003)
 Maria Olívia Ramos Bonfá (0010513-41.2019.5.03.0167)
 Matheus Cantarella Vieira (0010410-31.2020.5.03.0092)
 Rodolpho Barreto Sampaio Jr (0010377-61.2018.5.03.0011 ,
 0010420-32.2017.5.03.0011)
 Rodrigo Dourado Duarte (0010628-23.2019.5.03.0180)
 Sidney Ruiz Bernardo Junior (0010436-81.2020.5.03.0107)
 Utilizando a Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, Cisco Webex Meetings, em cumprimento à Resolução GP nº 13 (9, de 7 de abril de 2020 (*Republicada para inserir as alterações introduzidas pela Resolução GP nº 140, de 27 de abril de 2020, em vigor em 4 de maio de 2020), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª Turma, alcançado o quórum regimental, cumprimentou a todos, explicitando as instruções quanto à dinâmica de atuação dos participantes na presente sessão telepresencial realizada pela Turma, informando as preferências regimentais a serem seguidas, e declarou abertos os trabalhos. **Em seguida, congratulou-se, juntamente com os Exmos. Desembargadores da 1ª Turma, com o Exmo. Desembargador Marcos Penido de Oliveira, pela posse e exercício no cargo de Desembargador deste Tribunal, mediante promoção pelo critério de antiguidade, desejando-lhe sucesso na nova etapa de sua carreira. A manifestação contou com a irrestrita adesão dos magistrados e do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Exmo. Procurador Dr. Helder Santos Amorim. Ao final, a Exma. Desembargadora Presidente, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e, reafirmou a necessidade de maiores cuidados com a saúde física e mental, neste momento difícil que estamos atravessando uma pandemia causada pelo novo Corona Vírus. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.**

Maria Cecília Alves Pinto

Desembargadora Presidente da 1ª Turma TRT da 3ª Região

Tânia Drosghic Araújo Mercês

Secretária da 1ª. Turma TRT da 3ª. Região,

em exercício

Despacho

Processo Nº ROT-0011775-26.2017.5.03.0028

Relator	Adriana Goulart de Sena Orsini
RECORRENTE	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)
RECORRENTE	CEVA LOGISTICS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA ORSI ABDUL AHAD SECURATO(OAB: 217477/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 116632/MG)
RECORRENTE	MARCOS INACIO DA COSTA
ADVOGADO	CLAUDIO PANHOTTA FREIRE(OAB: 142958/MG)
RECORRIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
RECORRIDO	CEVA LOGISTICS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIA ORSI ABDUL AHAD SECURATO(OAB: 217477/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 116632/MG)
RECORRIDO	MARCOS INACIO DA COSTA
ADVOGADO	CLAUDIO PANHOTTA FREIRE(OAB: 142958/MG)
PERITO	LOURDES BERNARDES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Gabinete de Desembargador n. 1

Recurso Ordinário Trabalhista0011775-26.2017.5.03.0028

RECORRENTE: MARCOS INACIO DA COSTA, CEVA LOGISTICS LTDA, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

RECORRIDO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., MARCOS INACIO DA COSTA, CEVA LOGISTICS LTDA